



MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR TEMPO DETERMINADO (A TERMO CERTO) – REF.º A

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por António Miguel Ferreira Ribeirinho, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, Presidente do Júri, Sónia Oliveira Ferreira, Técnica Superior, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior, ambas como vogais efetivas, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas e posterior elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

- A candidata **Sandra Sofia Santos Martins Ferreira**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nele se dá por integralmente reproduzido.

“O Júri reunido em 13/08/2019 para análise do formulário apresentado pela candidata ao procedimento concursal referente ao aviso n.º 8406/2019, entende, não se colocando em causa o eventual nível de conhecimentos da candidata na área de Gestão de Recursos Humanos, não considerar adequada a Licenciatura em Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras Aplicadas uma vez que a mesma não habilita a concorrente a conduzir um vasto leque de funções/tarefas associadas à Gestão dos Recursos Humanos, como por exemplo quanto a Entrevistas de Seleção; Entrevistas de Avaliação de Competências; Avaliação de Postos de Trabalho; Gestão de Conflitos Laborais; etc.

Com efeito, o júri entende que a realização de determinadas funções na área de Recursos Humanos implicam a obtenção de conhecimentos em meio académico que concedam aos respetivos titulares não só os conhecimentos necessários a essas matérias mas também a “licença” para os exercerem em contexto real de trabalho, algo que só é compatível com um restrito leque de cursos superiores no qual se entende não estar incluído o curso detido pela candidata.

Face ao exposto, o júri entende, desta forma, indeferir o pedido apresentado pela candidata e manter a sua exclusão ao presente procedimento concursal.”

Fica constituída da forma que se apresenta seguidamente, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

1. Ana Rita Pereira Gomes
2. Ana Sofia Cardoso Matias
3. Anabela Mota Ferreira
4. Andreia Sofia Ferreira Firmino
5. Annie Rodrigues Gonçalves Ferraz
6. Ariana Silva Gameiro
7. Carlos Pedro Garcia Pinto Soares de Almeida
8. Carmen Vanessa Martins Mendes
9. Catarina da Silva Palhais
10. Elisa Manuela Rosa Neves
11. Fábio Carreira Costa
12. Fernanda Maria Martins das Neves Batista
13. Filipa Gonçalves Carvalho
14. Filipa Margarida Lopes Craveiro
15. Flávia Pires da Silva
16. Inês Freire Cavaco
17. Inês Isabel Escolástico Alves Cardoso
18. Ivo Alexandre Pinto Miranda
19. Joana Ândrea Carreira da Graça Silva
20. Joana Rita Matos dos Santos
21. João Moreira Martins
22. Maria Fátima da Costa Catarino
23. Marina Gabriela da Silva Gonçalves
24. Micaela Antunes Mendes
25. Nicole Marques Henriques
26. Patrícia Sofia de Campos Girão
27. Sílvia Dolores dos Santos Carvalho
28. Suse Carina Gaspar Antunes Jorge

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

1. Ana Margarida da Silva Botelho – a)
2. Ana Raquel Oliveira Reis – a)
3. Celso Miguel Vieira Pereira Fragoso – a)



MUNICÍPIO DE POMBAL

4. César Lourenço dos Santos – a)
5. Cláudia Mendes Cordeiro – b)
6. Diogo André Andrade Pimenta – a)
7. Élia Maria Simões Pipa – a)
8. Elsa Cordeiro Damásio – a)
9. Francisco José Pereira do Nascimento – a)
10. Gleide Margarethe Regis de Castro Nell – c)
11. Guida Alexandra Neves Freitas – a)
12. Helena Isabel Fraga Rola – d)
13. Jéssica Marto Rodrigues – a)
14. Jordana Chantal Pontes Silvério da Silva – e)
15. Lidiya Shevchuk – a)
16. Lilliana Filipa Rodrigues Simões – a)
17. Mariana Gameiro Guedes – a)
18. Marisa Freire Gonçalves – a)
19. Melissa Raquel Loureiro da Silva – a)
20. Nathalie Sylvie Caroline Ferret – a)
21. Patrícia Alexandra Barosa dos Santos Silva – a)
22. Paula Alexandra de Jesus Neves – e)
23. Paula Cristina Alves Barata – a); d)
24. Pedro Gonçalo Antunes Costa Lopes – e); f); g)
25. Sandra Cristina Marto Serrario – a)
26. Sandra Marina de Sousa Ponte – a)
27. Sandra Sofia Santos Martins Ferreira – a)
28. Sandrina Mendes Agostinho – a)
29. Sofia Isabel dos Santos Gomes – a)
30. Tânia Filipa Terezo Caetano – a)
31. Tânia Raquel dos Santos Correia – h)
32. Tatiana Santos Nogueira – a)
33. Valdirene Cesario Jordão – a)
34. Vitória Inverno Lopes Simões Pereira – a)

Motivos de Exclusão

- a) Por não possuir Licenciatura adequada, cfr. exigido no ponto 10.1, do aviso n.º 8406/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2019;
- b) Por não ter apresentado documento comprovativo de equivalências de habilitações estrangeiras;



MUNICÍPIO DE POMBAL

- c) Por não ser detentora de licenciatura, cfr. exigido no ponto 10.1, do aviso n.º 8406/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2019;
- d) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no art.º 17.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no ponto 7, do aviso n.º 8406/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2019, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
- e) Por não ter assinado o curriculum vitae, cfr. exigido no ponto 11.3, do aviso n.º 8406/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2019;
- f) Por não ter formalizado a sua candidatura, cfr. exigido no ponto 11.1, do aviso n.º 8406/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2019;
- g) Por não ter apresentado cópia do certificado de habilitações literárias, cfr. exigido no ponto 11.3, do aviso n.º 8406/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2019;
- h) Por não ter assinado o formulário de candidatura.

O júri deliberou, notificar a candidata **Sandra Sofia Santos Martins Ferreira**, da manutenção da sua exclusão, pelo motivo previsto na alínea a), constante na presente ata.

Por fim, o Júri deliberou que as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos serão tornadas públicas através da afixação da respetiva ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia (<https://www.cm-pombal.pt/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2019/>), para aí poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do procedimento concursal,

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2.º Vogal Efetivo,


António Miguel Ferreira Ribeirinho


Sónia Oliveira Ferreira


Marta Catarina Neves Lino